



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-012

MODALIDADE: PREGÃO - SRP 012/2017

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório n. 012/2017, realizado através da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A licitação ocorreu através da modalidade Pregão Presencial, que tem fundamentação legal na Lei n. 10.520/02 nos Decretos n. 7.892/2013 e 3.555/00 e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Aviso de Pregão presencial SRP, foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 19/06/2017, Diário Oficial do Pará no dia 19/06/2017, Jornal Diário do Pará no dia 19/06/2017, site do município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

Após pesquisa de mercado foi constatado que o valor global estimado é de R\$ 2.892.028,14 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Participaram do certame as seguintes empresas: M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, LOC ENGENHARIA LDTA E VR 3 EIRELI.

A empresa vencedora do certame foi: **M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, com o valor de R\$ 2.218.105,20 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

II - ANÁLISE:

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 7.892/13 e 3.555/00.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais. O Edital do Pregão deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

ser elaborado observando-se as disposições legais, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna desta prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVÓRAVEL a validade do certame n. 012/2017.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora do certame em tela, constatou-se que os mesmos estavam conforme solicitados em edital.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 20 de julho de 2017.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO

Controlador do Município